



DECISÃO IMPUGNAÇÃO N° 001/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 002/20177
CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010

IMPUGNANTE: C. R. TURISMO LTDA. – EPP


Em 19 de maio de 2017, nesta Capital, a Diretora Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise da Impugnação ao ATO CONVOCATÓRIO N° 002/2017, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos da Reposta à Impugnação ao Ato Convocatório, de 19/05/2017, esta Diretora Geral **REJEITA** a Impugnação, considerando não terem apresentado fundamentos legais para reformar a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento, com base no Ato Convocatório e na legislação aplicável.

Comunique o Impugnante da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 19 de maio de 2017.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo